



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Resolução Nº. 98/2013, datada de 5 de julho de 2013, que homologar os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza, (Aracati e Cascavel), Camocim, Crateús e Brejo Santo;

**RESOLVE:**

Art.1º. Alterar o item 4 do Art. 2º. da Resolução Nº. 98/2013 da CIB/CE, acima referida, que trata da Rede de Atenção Psicossocial de Aracati e Cascavel, onde o CAPS I será implantado nos municípios de Beberibe, Chorozinho e Fortim e o CAPS ad no município de Horizonte, que passa a ter a seguinte redação:

**4. Rede de Atenção Psicossocial de Aracati e Cascavel:**

SERVIÇO	MUNICÍPIO
CAPS I	Beberibe, Chorozinho, Fortim
CAPS ad	Horizonte
CAPS ad III	Cascavel, Aracati
CAPS i	Cascavel, Horizonte, Aracati
UA Adulto	Beberibe, Cascavel, Aracati
UA Infanto-juvenil	Cascavel
Leitos em Hospital Geral	Beberibe (2), Cascavel (3), Horizonte (2), Ocara (01), Pacajus (02), Pindoretama (02), Aracati (04)
SRT	Beberibe

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS